



INSTITUTO  
ELO

## EDITAL DE SELEÇÃO FAXINEIRO(A) PARA ATUAR NA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE BELO HORIZONTE/MG

Contrato de gestão nº 08/2021 firmado entre a Subsecretaria de Atendimento Social (Subsca) e o Instituto Elo

PROCESSO SELETIVO 436/2023

O Instituto Elo, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social em razão de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das previstas em seu Estatuto Social e Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Profissional para atuar em Unidades Socioeducativas no município de Belo Horizonte/MG.

Para que possamos trabalhar juntos e em igualdade de oportunidades, o Instituto ELO adota uma cultura de respeito e promoção a inclusão. Por esse motivo todas as vagas de trabalho também são destinadas a pessoas com Deficiência.

1. Área de formação: sem escolaridade mínima exigida. Na admissão é necessário o envio da declaração até a série na qual cursou o diploma de conclusão.

2. Abrangência territorial do processo seletivo: Unidade Socioeducativa de Belo Horizonte, saber: Unidade Líndéia

3. Remuneração: R\$ 1.385,90 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) por mês.

4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais, carga horária 12x36 de acordo com a necessidade da Unidade Socioeducativa que irá atuar.

5. Atribuições gerais do cargo:

Auxiliar na execução de serviços da Unidade; Limpeza da área da equipe técnica, cozinha/ e área externa da Unidade; Recolha, separação e distribuição dos materiais de limpeza destinados à copa/cozinha, lavanderia e demais áreas; participar de reuniões pertinentes.

6. Da qualificação exigida:

Necessário: Experiência profissional em limpeza, separação de materiais de limpeza em geral e em serviços gerais.

Desejável: Experiência anterior comprovada em trabalhos em Unidades Socioeducativas.

7. Da inscrição:

7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será dada a possibilidade de alteração.

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das condições e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br). As inscrições deverão ser realizadas entre o dia 20/09/2023 e o dia 27/09/2023 até as 23:59 horas.

7.4. As inscrições devem ser realizadas utilizando o navegador Chrome, Internet Explorer ou Firefox.

7.5. Os números de telefones cadastrados, no momento da inscrição, deverão ser habilitados para recebimento de mensagens via aplicativo de WhatsApp.

7.6. O Instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que interfira na transferência de dados.

7.7. Será permitida a inscrição do candidato funcionário, somente para alteração de cargo, somente se o candidato estiver em exercício em seu cargo atual, por um período máximo de 06 (seis) meses de atuação em seu cargo atual.

7.8. O candidato aprovado em mais de 01 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados, desde que não tenha sido contratado.

7.9. O candidato funcionário ou ex-funcionário do Instituto Elo, deve obrigatoriamente informar esta condição no momento da entrevista à banca examinadora.

7.10. O formato da realização de todas as etapas constantes neste edital será divulgado juntamente com a lista dos candidatos selecionados, na internet, no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br), para consulta pelos próprios candidatos.

- 7.11. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o Instituto Elo do direito de excluir o processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 7.12. Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 7.13 O candidato aprovado deverá ficar atento ao recebimento das orientações referentes aos documentos a serem encaminhados para validar a participação na entrevista online ou presencial.
- 7.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais e carteiras de carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 7.15. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato aprovado para a entrevista que não apresentar documento de identificação previamente indicado, dentro do prazo, como definido no 7.9 deste Edital, será impedido de participar.
- 7.16. Somente será válida a inscrição de candidato funcionário para cargo com remuneração superior a que exerce atualmente.
- 7.17. O envio do documento de identificação, na forma determinada, é obrigatório e necessário para a comprovação da participação do candidato na entrevista.
8. Das fases e cronograma do processo seletivo
- 8.1. O processo seletivo terá duas etapas, quais sejam:
- 1ª Etapa: Seleção de currículos, de caráter eliminatório, considerando os itens 1 e 6 deste edital, bem como a dissertação que é descrita no currículo. Currículos com preenchimentos incompletos e/ou faltando dissertação serão eliminados em todas as etapas e não seguirão os critérios dos itens 1 e 6 deste edital.
- 2ª Etapa: Entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório
- 8.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados em até 03 dias úteis após o encerramento de sua respectiva etapa no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br)
9. Da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise de currículo
- 9.1. Na análise de currículos serão selecionados no máximo o número de vagas previstas neste edital, sendo imprescindível o preenchimento de todos os campos, inclusive o da dissertação.
- 9.2. A dissertação deverá ter correlação com o cargo e suas atribuições, para aprovação e classificação para 2ª etapa.
10. Da 2ª Etapa do processo seletivo - Entrevista
- 10.1. Entrevista, será presencial em endereço e horário divulgado junto com a lista de candidatos aprovados para essa etapa.
- 11.1.2 O candidato aprovado para a entrevista deverá acompanhar no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br) os horários e demais orientações, documentos e , horário e endereço para a entrevista.
- 10.2. Somente farão a entrevista os candidatos que encaminharem a documentação conforme as orientações descritas na lista de aprovados para participação na entrevista, mais especificado na divulgação um arquivo contendo cópia do documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a assinatura de ficha de entrevista devidamente preenchida. Os candidatos que não encaminharem o arquivo contendo cópia do documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura de entrevista devidamente preenchida, serão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.
- 10.2.1. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato.
- 10.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100,00 pontos, para ser classificado o candidato deverá alcançar o mínimo de 70 pontos na entrevista.
11. Dos critérios de aprovação e classificação
- 11.1. Considera-se aprovado no processo seletivo, o candidato habilitado em todas as etapas deste.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados por área de formação e em ordem decrescente de pontos obtidos na 2ª Etapa.
- 11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, será convocado o mais velho.
12. Das vagas
- 12.1. O processo seletivo destina a formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação de vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.
- 12.2. Os candidatos aprovados em ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas por formação.
13. Da convocação

13.1. A convocação será realizada ~~em~~ e o candidato convocado ~~dever~~ para responder se aceita ou não a convocação, ~~através~~ de email. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.

13.2 O candidato após responder com ~~aceite~~ de convocação, terá um prazo de 48 horas para enviar a documentação solicitada ~~para~~ a admissão. Caso não envie os documentos, será automaticamente desclassificado ~~do~~ processo

13.3. O candidato ~~selecionado~~ que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado o ~~do~~ processo seletivo e eliminado do banco de classificados.

13.4. A convocação ser dará respeitando a classificação e por gênero ~~masculino~~ da unidade no suprimento da vaga.

13.5. A convocação ser dará respeitando a classificação e por gênero masculino a partir da necessidade da ~~unidade~~ para o suprimento

13.6. Se na convocação o candidato ~~funcionário~~ possuir prazo de ~~desligamento~~ (incluída a data da projeção do aviso prévio, se houver) inferior a 6 (seis) meses, estará automaticamente eliminado dos bancos de classificados.

13.7 O local de trabalho será definido pelo Instituto ELO, de acordo com a ~~disponibilidade~~ de ~~vagas~~

14. Da validade do processo seletivo

14.1. Esse Processo Seletivo terá validade ~~de~~ 180 dias.

14.2. A validade deste Processo Seletivo poderá ser prorrogada, por um período igual ou inferior do item ~~OS~~ 14.1, a critério da

15. Da contratação

15.1 Requisitos:

a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

e) possuir ~~Diploma~~ devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau;

f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

g) ter disponibilidade de tempo ~~para~~ exercer ~~terá~~ uma jornada de 04 horas/semanais, sendo 08 horas diárias ~~su~~ 12x36 conforme necessidade da Unidade em que irá atuar.

h) estar com calendário vacinal atualizado com as vacinas contra ~~a~~ COVID-19 (apresentar cartão de vacina ou Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 disponibilizado pelo sistema Conecte SUS Cidadão);

i) o candidato ~~funcionário~~ do Instituto Elo, só poderá ser recontratado após 6 meses, contados da data do desligamento (incluindo a projeção do aviso indenizado, se houver), independente do cargo ~~que~~ ~~o~~ ~~referido~~ ~~período~~ ~~deverá~~ ~~ser~~ ~~respeitado~~ ainda que o candidato ~~funcionário~~ se encontre no banco de classificados,

15.2. Documentação:

a) PIS atualizado (Solicitar em uma Agência da Caixa Econômica);

b) Tela de situação do trabalhador em relação ao Seguro Desemprego ~~(será~~ consultada ~~(será~~ ser efetuada através da CTPS digital; ir em benefícios > seguro desemprego > consultar > entrar no último requerimento que irá aparecer ~~na~~ tela das ~~para~~ e depois ir na tela de notificações dar um print na mesma e nos enviar ambas junto aos documentos de admissões).

c) Tela de Qualificação Cadastral (deverá ser emitida na consulta ~~através~~ do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.htm> Não serão possíveis admissões onde o candidato apresente alguma pendência neste sistema;

d) cópia do CARTEIRA DE IDENTIDADE. Não serão aceitos como carteira de identidade os seguintes documentos: carteira de motorista, carteira de identidade profissional e carteira de trabalho

e) Cópia CPF Regular: emissão através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

f) Cópia CNH;

g) Cópia Título de Eleitor;

H) Cópia Certificado de reservista;

i) Cópia Comprovante de endereço atualizado;

j) Cópia CTPS: página frente e verso da foto;

k) Cópia Certidão de nascimento: se solteiro;

- l) Cópia Certidão de casamento: se casado;
- m) 2 fotos 3X4
- n) Cópia Certidão de nascimento e cartão de vacina para menores de 05 anos (se for IR);
- o) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar para os filhos de 06 à 14 ano (se for dependente no IR);
- p) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar e CPF para filhos maiores de 18 anos (se for dependente no IR);
- q) Cópia Certidão de Casamento e CPF para o(a) cônjuge (se o(a) conjugue for dependente no IR);
- r) Declaração de dependentes para fins de desconto do IR
- s) CPF dos dependentes (caso o candidato tenha dependente (s) no Imposto de Renda e/ou insira dependente (s) no plano odontológico deverá apresentar o CPF do (s) mesmo (s) no ato da contratação)
- t) Cópia do Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 disponibilizado pelo sistema Conecte SUS Cidadão (estar com calendário vacinal atualizado com as vacinas contra COVID-19)
- u) Atestado de bons antecedentes criminais recente.

162.1 Todos documentos listados acima deverão ser entregues no prazo de 48h disposto no item 16.2. Não serão entregues fisicamente ou via e-mail em formato PDF, caso contrário candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15.3. Estará impedido de ser contratado o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1;
- b) que não apresentar a documentação exigida para a contratação, especificado no subitem 15.2;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

16. Das disposições gerais

16.1 A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes

16.2 Havendo questões que impeçam a convocação ou a contratação de candidatos classificados neste Edital será automaticamente suscitado o processo de recurso de classificação.

16.3 O processo seletivo regido por este Edital não se confunde e não substitui os demais processos seletivos realizados pelo Instituto Elo, bem como eventuais processos de classificação em curso.

16.4 O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo ou em parte.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização de qualquer etapa de participação a qualquer das Etapas do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, não será possível a participação por meio de comparecimento a qualquer das Etapas do processo seletivo; a ausência injustificada do candidato implicará na eliminação automática do candidato.

16.6 Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

16.7. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações insuficientes.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO ELO